



Decreto nº 01142024

Em, 03 de Outubro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00658/2023, de 18 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08 244 1013 2076 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - Instituídos pela LOAS e regulamentados por lei municipal.

<u>291</u>	3.3.90.32	00	15000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	660,00
Total na Classificação					660,00

Total de Suplementações: 660,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08 244 1013 2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL

<u>264</u>	3.3.90.30	00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	660,00
Total na Classificação					660,00

Total de Anulações: 660,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Igaracy em, 03 de Outubro de 2024.

JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito